



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



Processo Administrativo nº 72/2021

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo, necessita contratar profissional para Prestar de Serviços de Nutricionista, para as atividades fins do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que foi identificada que o profissional se adequa as exigências da necessidade do Fundo Municipal de Saúde, com o perfil para a prestação de serviços foi o profissional, Lumen Irley da Costa Pinho, brasileira, solteira, nutricionista inscrita no conselho regional de nutricionista da 7ª região sob o nº 4602, devidamente inscrito no cadastro de pessoa física nº 988.829.702-30, residente na Agrovila Nova Fronteira, zona rural, Brasil Novo-PA - CEP: 68.148-000.

CONSIDERANDO as disposições previstas ART. 55, XI C/C OS ARTS. 13, III E 25, II DA LEI Nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a disponibilidade de tempo, notoriedade e a competência do profissional a ser contratado, do seu zelo profissional, da sua idoneidade moral e social;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer o serviço que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, considerando os valores pagos na região;

CONSIDERANDO a necessidade real dos serviços de nutricionista em tela pelas limitações do seu quadro de pessoal;

CONSIDERANDO finalmente que o profissional, em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços de nutricionista referido, cuja seleção e escolha corre o risco de não ser viabilizada pelo processo de licitação, resolve recomendar a Ilma. Secretária Municipal de Saúde, a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei nº 8.666/93, cuja minuta integra este Termo.

CONSIDERANDO finalmente que a pessoa física em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços da consultoria técnica referida, cuja seleção e escolha corre o risco de não ser viabilizada pelo processo de licitação, pela relação de confiança, e demais fatos já mencionados é que se deu a escolha para a contratação por meio da contratação direta do Lumen Irley da Costa Pinho, brasileira, solteira, nutricionista inscrita no conselho regional de nutricionista da 7ª região sob o nº 4602, devidamente inscrito no cadastro de pessoa física nº 988.829.702-30, residente na Agrovila Nova Fronteira, zona rural, Brasil Novo-PA - CEP: 68.148-000, pelo fato da hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, em conjunto com o Art. 13, II, III e V desta mesma lei.

BRASIL NOVO - PA, 04 de maio de 2021.

Elysson Leonarde Kloss
Secretário Municipal de Saúde